



CURSO DE CAPACITAÇÃO

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA: O QUE É E O QUE FAZ?

WALDEMIR FERNANDES DE AZEVEDO

DIRETOR DE GESTÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - AESA

ELISETE MARGO ANDREOLI

DIRETORA ADMINISTRATIVA - SUDEMA

ESTRUTURAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

14/12/2022
09h à 12h (3h)

- Momento síncrono através do Google Meet.

15/12/2022
09h à 12h (3h)

- Momento síncrono através do Google Meet.

16/12/2022 à 23/12/2022
10h Flexíveis

- Momento assíncrono - Leitura e estudo do material complementar da ANA;
- Avaliação final - Questionário.

Conteúdos Programáticos - DIA 1

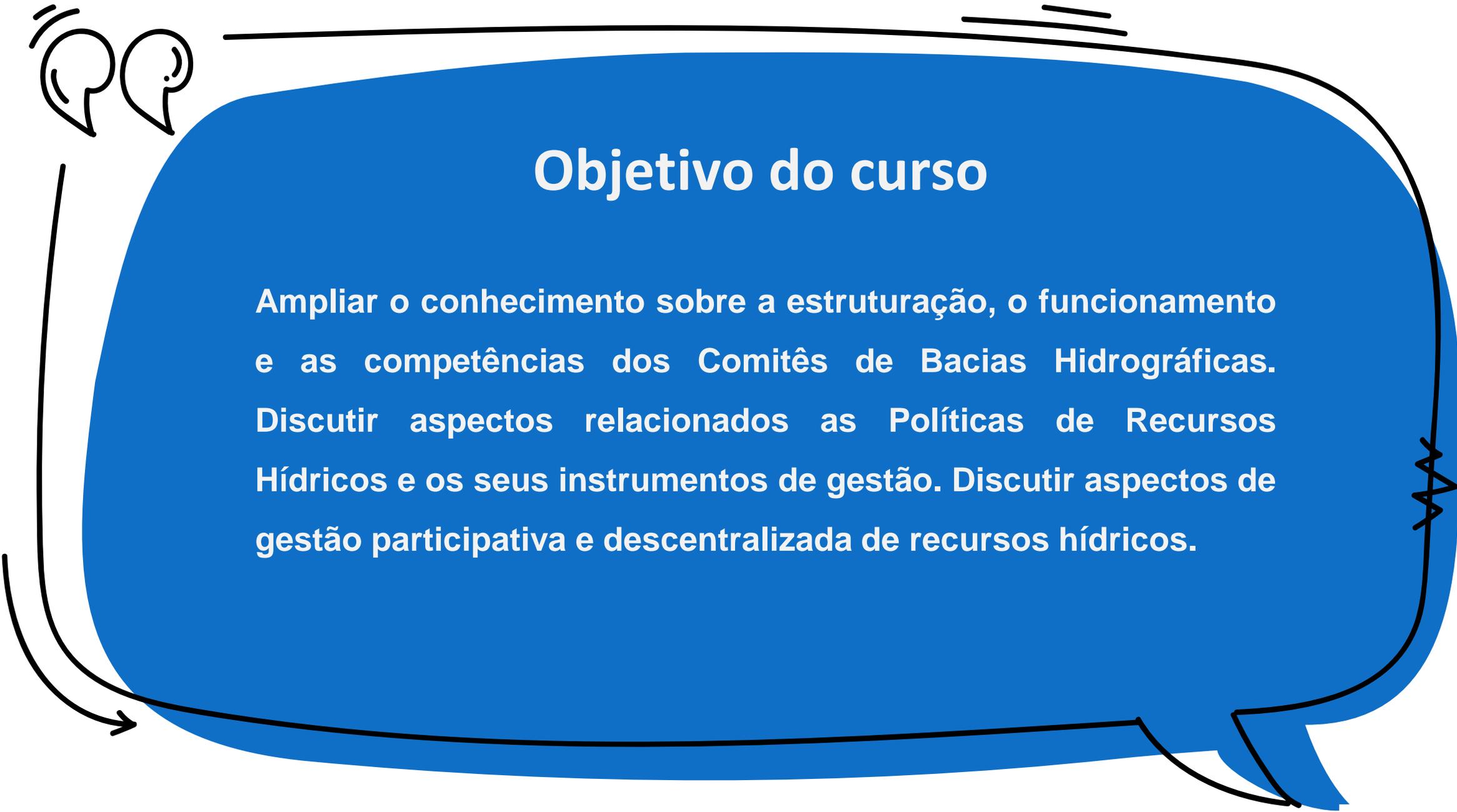
- X A bacia hidrográfica;
- X Os Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs);
- X Funções dos CBHs;
- X Competência dos CBHs;
- X O CBH no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH);
- X Composição e estruturação dos CBHs;
- X Funcionamento de um CBH: o Regimento Interno;
- X Participação ativa dos membros



Conteúdos Programáticos - DIA 2

- X O poder do CBH para gestão dos recursos hídricos;
- X Planos, programas e cumprimento de metas;
- X A Efetividade da Comunicação nas Relações Interpessoais.



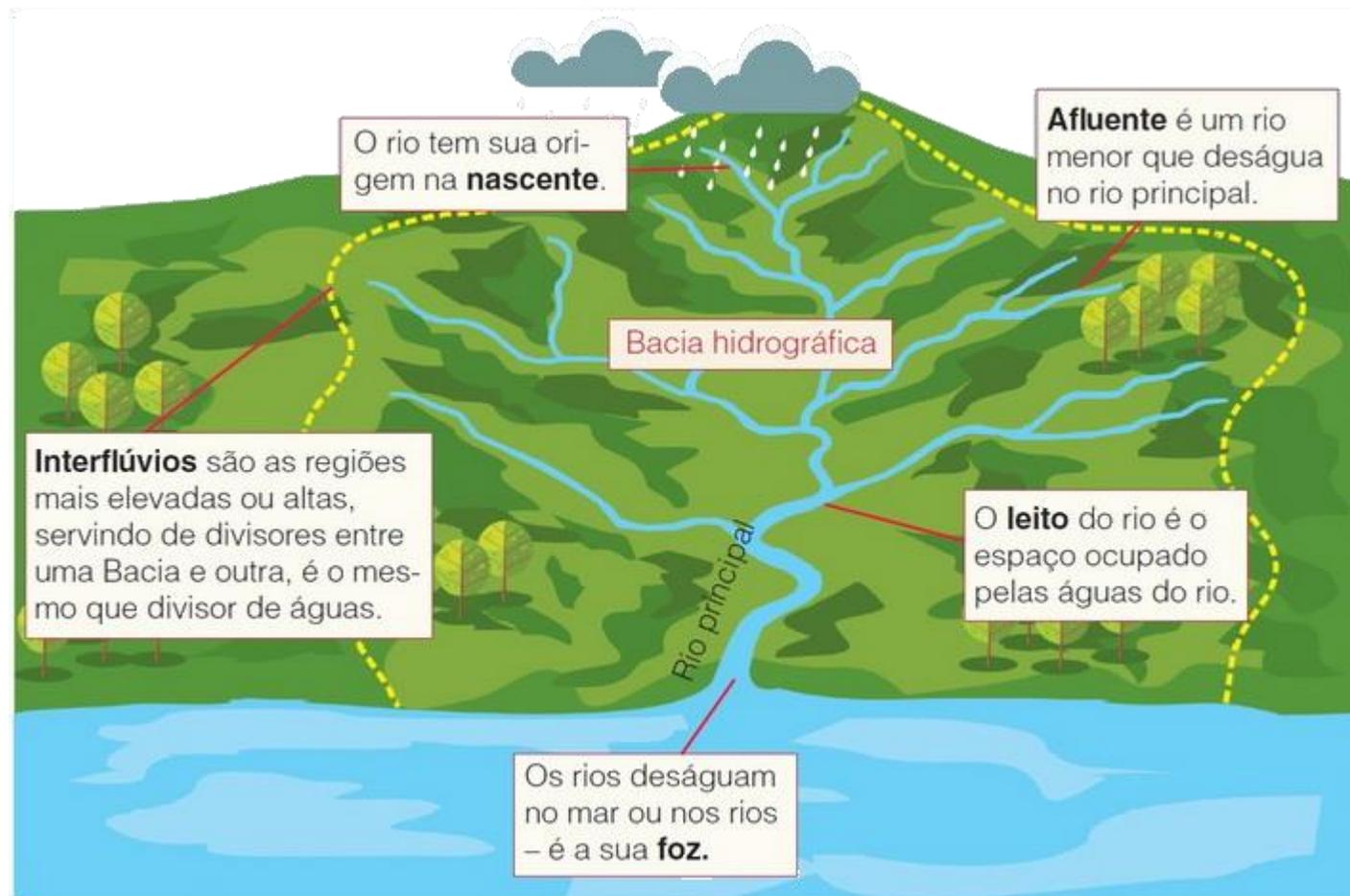


Objetivo do curso

Ampliar o conhecimento sobre a estruturação, o funcionamento e as competências dos Comitês de Bacias Hidrográficas. Discutir aspectos relacionados as Políticas de Recursos Hídricos e os seus instrumentos de gestão. Discutir aspectos de gestão participativa e descentralizada de recursos hídricos.

A bacia hidrográfica como UPH

A **bacia hidrográfica** ou **bacia de drenagem** de um curso d'água é a área onde, devido ao relevo e geografia, a água da chuva escorre para um rio principal e seus afluentes. A forma das terras na região da bacia fazem com que a água corra por riachos e rios menores para um mesmo rio principal, localizado num ponto mais baixo da paisagem.



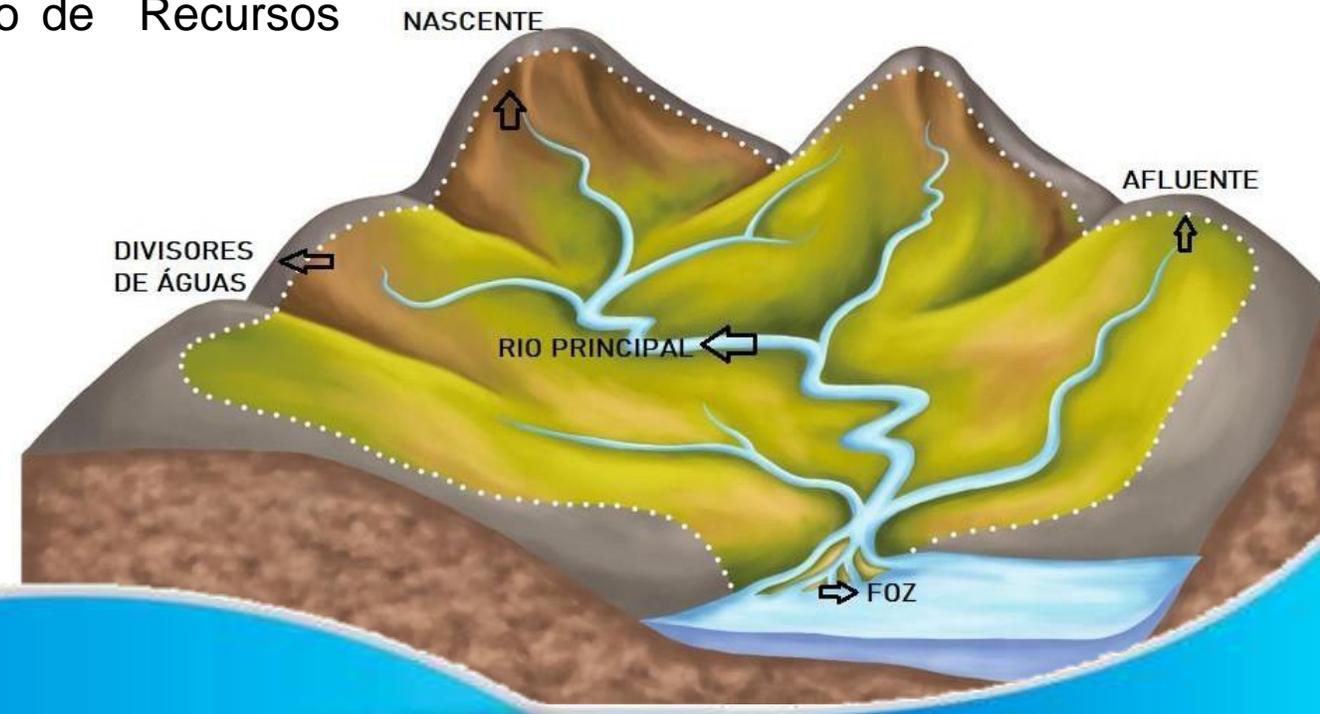
A bacia hidrográfica como UPH

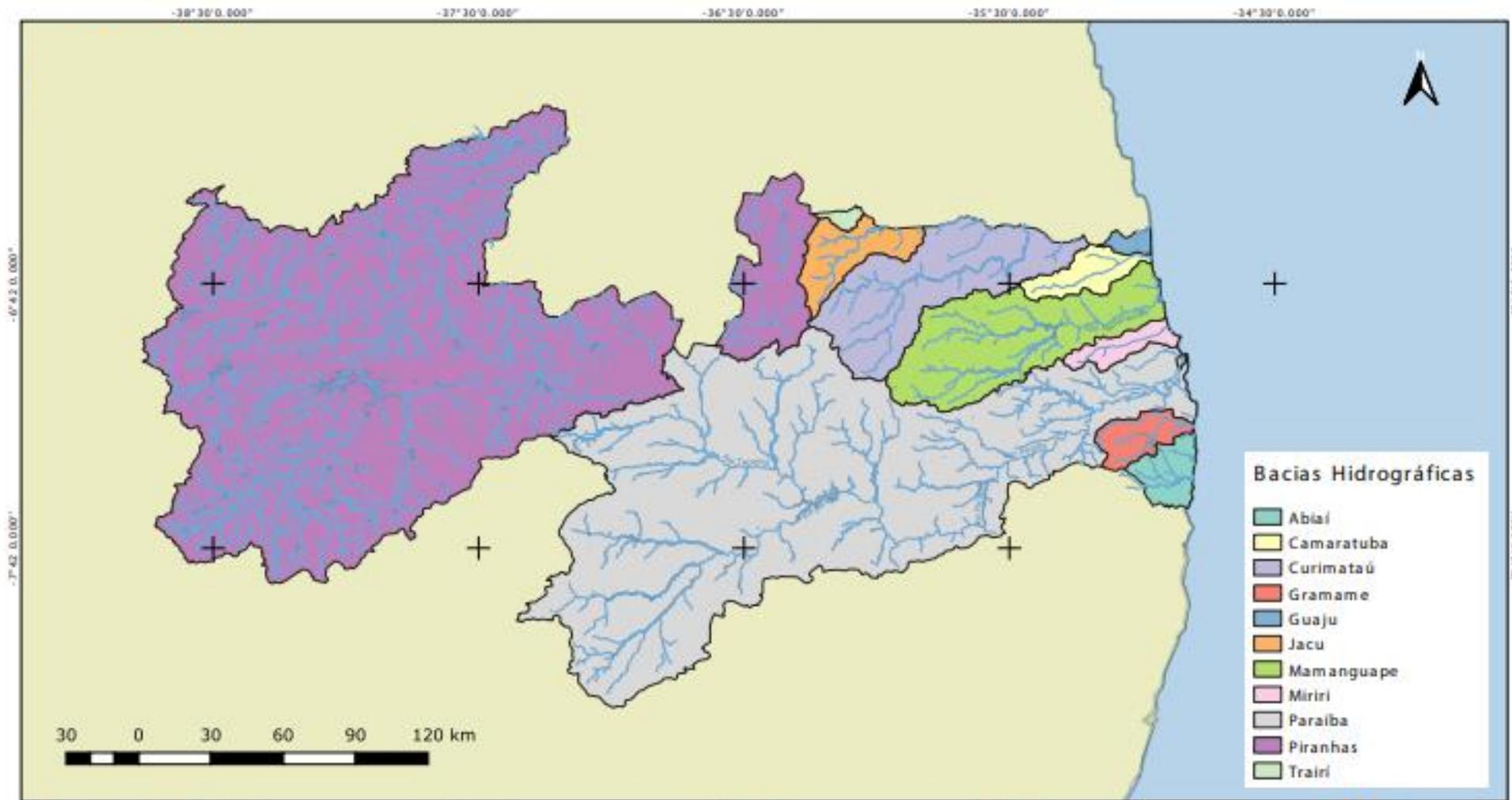
Lei Federal:

Art. 1º, V - A Bacia Hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH).

Lei estadual:

Art. 2º, III - A bacia hidrográfica é uma unidade básica físico-territorial de planejamento e gerenciamento dos Recursos Hídricos.





Bacias Hidrográficas da Paraíba



Convenções

- Hidrografia
- Açudes monitorados
- Nordeste brasileiro
- Oceano Atlântico

Informações

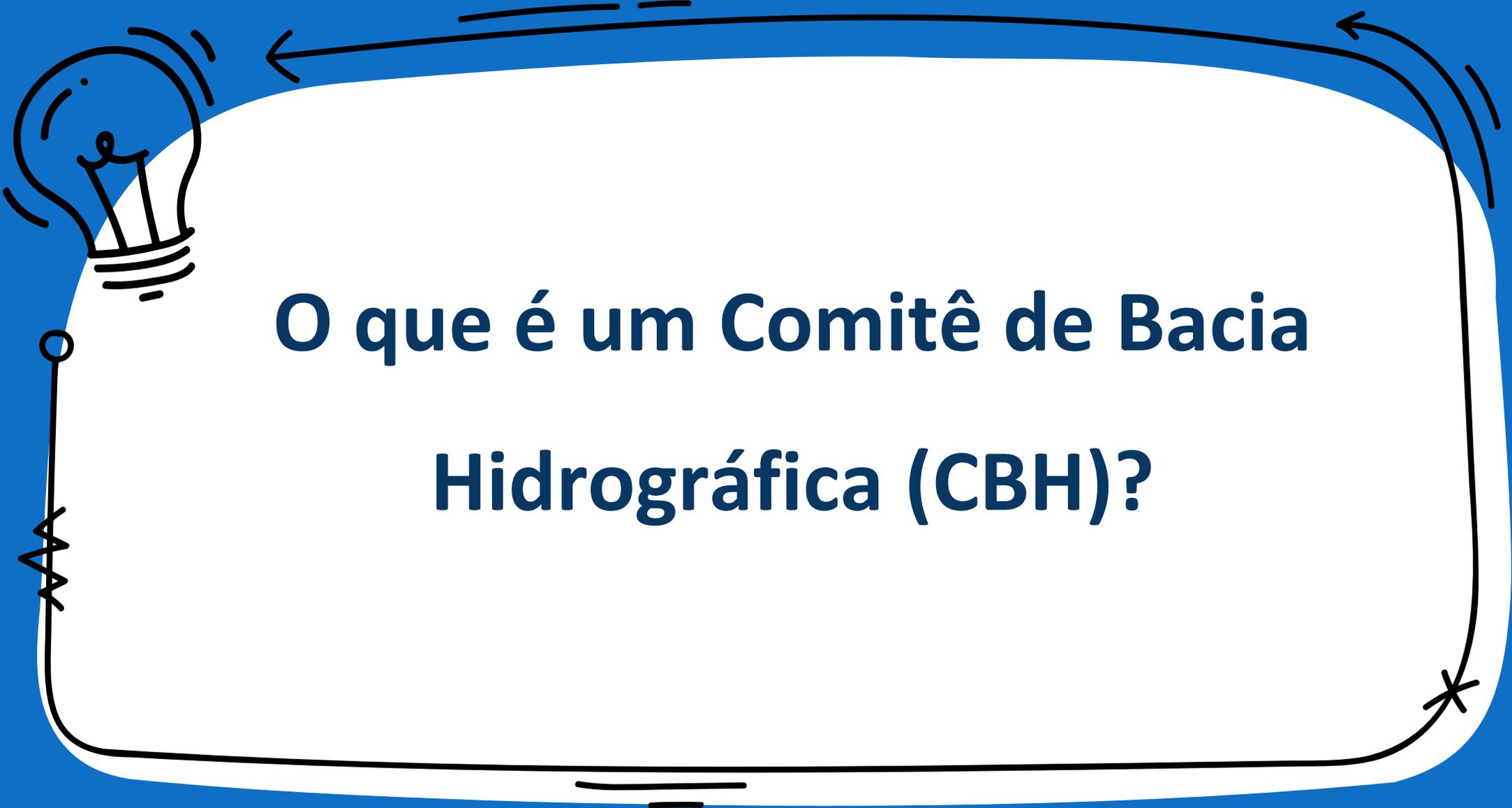
- Hidrografia (Adaptada da SUDENE, 1970 e imagens de satélite LANDSAT 7, 2000 e 2001).
- Limite Estadual IBGE 2001

Realização:



Sistema de Coordenadas Geográficas.
Datum SIRGAS 2000
Escala: 1:1500000

Geoprocessamento - AESA
2019



O que é um Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH)?

Comitê de Bacia Hidrográfica - CBH

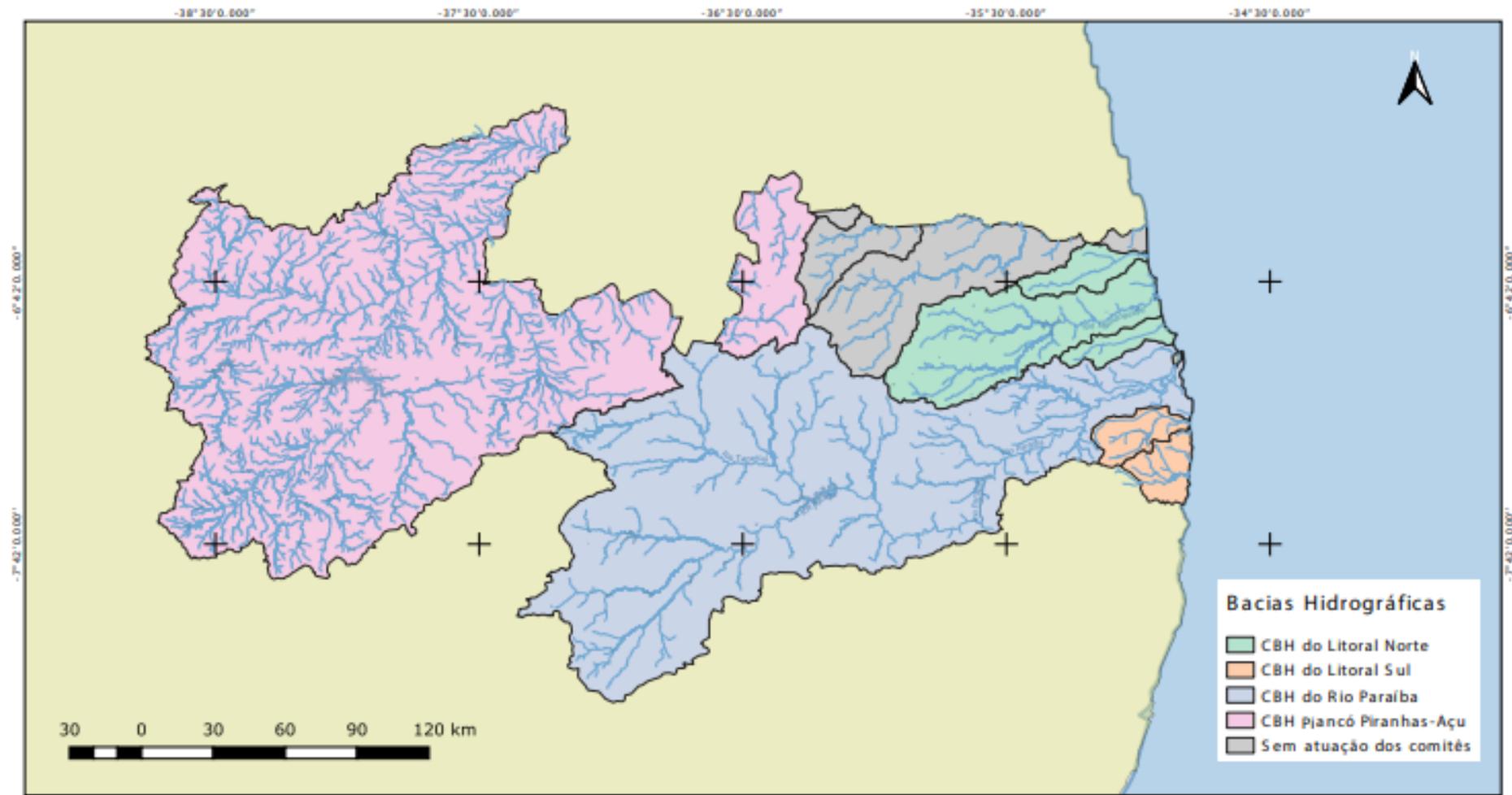
Comitê, do latim *committere*, significa “confiar, entregar, comunicar”. É o termo empregado para dar significado à comissão, à junta, à delegação, à reunião de pessoas para debate e execução de ação de interesse comum (HOUAISS, 2001). Então, CBH significa o fórum em que um grupo de pessoas se reúne para discutir sobre um interesse comum - **o uso d’água na bacia.**



Comitê de Bacia Hidrográfica

A diversidade de interesses em relação ao uso da água, a distribuição desigual e o uso inadequado têm gerado conflitos e ameaçado a garantia desse recurso para as gerações presentes e futuras. Reverter esse quadro e estabelecer acordos entre os múltiplos usos demandam arranjos institucionais que permitem a conciliação dos diferentes interesses e a construção coletiva das soluções.





Área de Atuação dos Comitês de Bacias Hidrográficas



Convenções	
	Hidrografia
	Açudes monitorados
	Nordeste brasileiro
	Oceano Atlântico

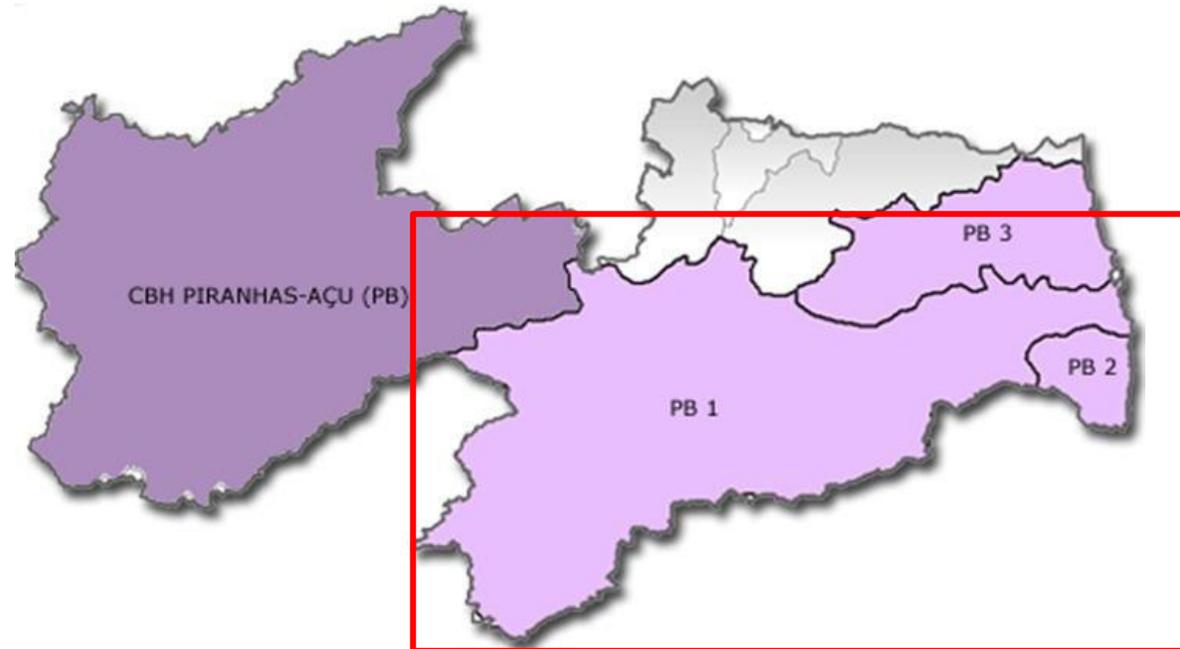
Informações

- Hidrografia (Adaptada da SUDENE, 1970 e imagens de satélite LANDSAT 7, 2000 e 2001)
- Limite Estadual IBGE 2001

Realização:

Sistema de Coordenadas Geográficas.
Datum SIRGAS 2000
Escala: 1:1500000
Geoprocessamento - AESA
2019

Bacia Hidrográfica - Rio Paraíba



- Área de aprox. 20.071,83 km²,
- É a 2º maior do Estado da Paraíba, pois abrange 38% do seu território.
- Abriga aprox. 1.828.178 habitantes.

Decreto nº 27.560, de 04 de setembro de 2006

Institui o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba e dá outras providências.

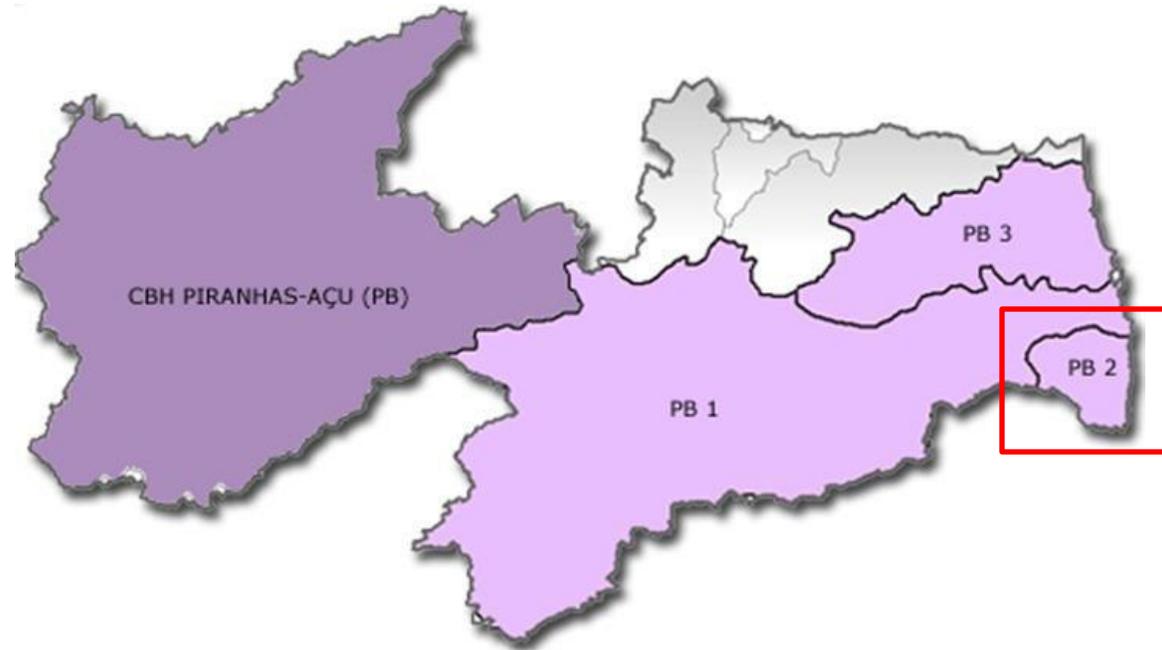
Resolução nº 03, de 05 de novembro de 2003

Institui as Áreas de atuação dos Comitês

Bacia Hidrográfica - Rio Paraíba



Bacias Hidrográficas - Litoral Sul



- Bacias Hidrográficas dos Rios Gramame e Abiaí;
- Área territorial Gramame 589,1 Km² Abiaí 450 km²;
- Abrange 9 Municípios do estado da Paraíba.

Decreto nº 27.562, de 04 de setembro de 2006.

Institui o Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul e dá outras providências.

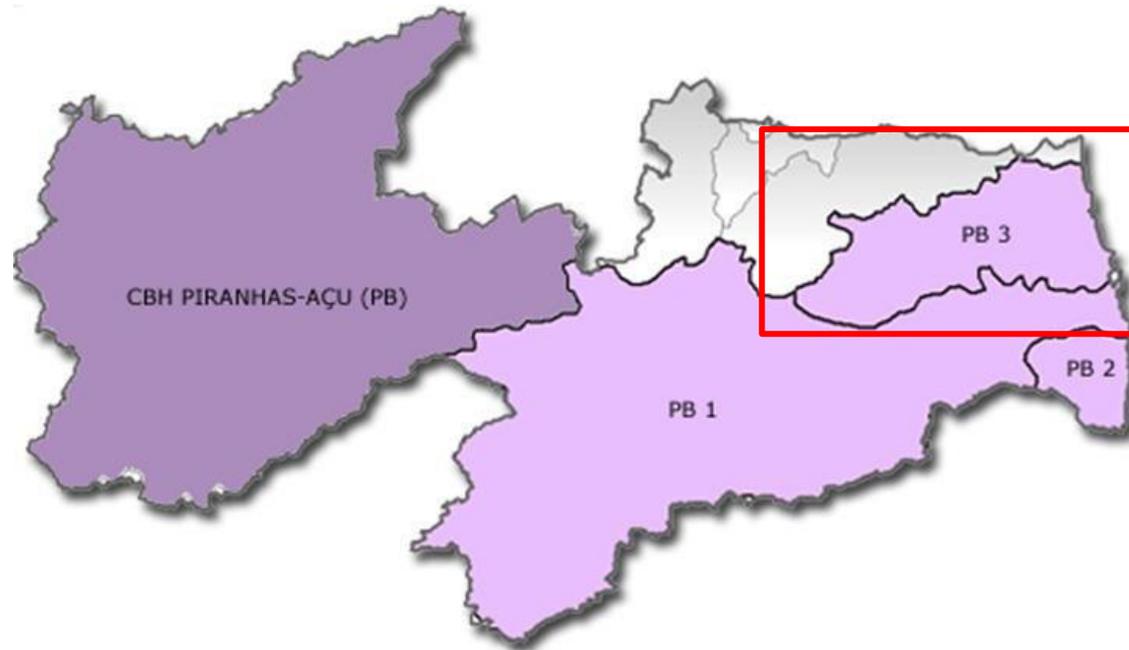
Resolução nº 03, de 05 de novembro de 2003

Institui as Áreas de atuação dos Comitês

Bacias Hidrográficas - Litoral Sul



Bacias Hidrográficas - Litoral Norte



- Bacias Hidrográficas dos Rios Mamanguape, Miriri e Camaratuba.
- Área Geográfica: Aprox. 4.597,1 km².
- Inserida em 51 Municípios.

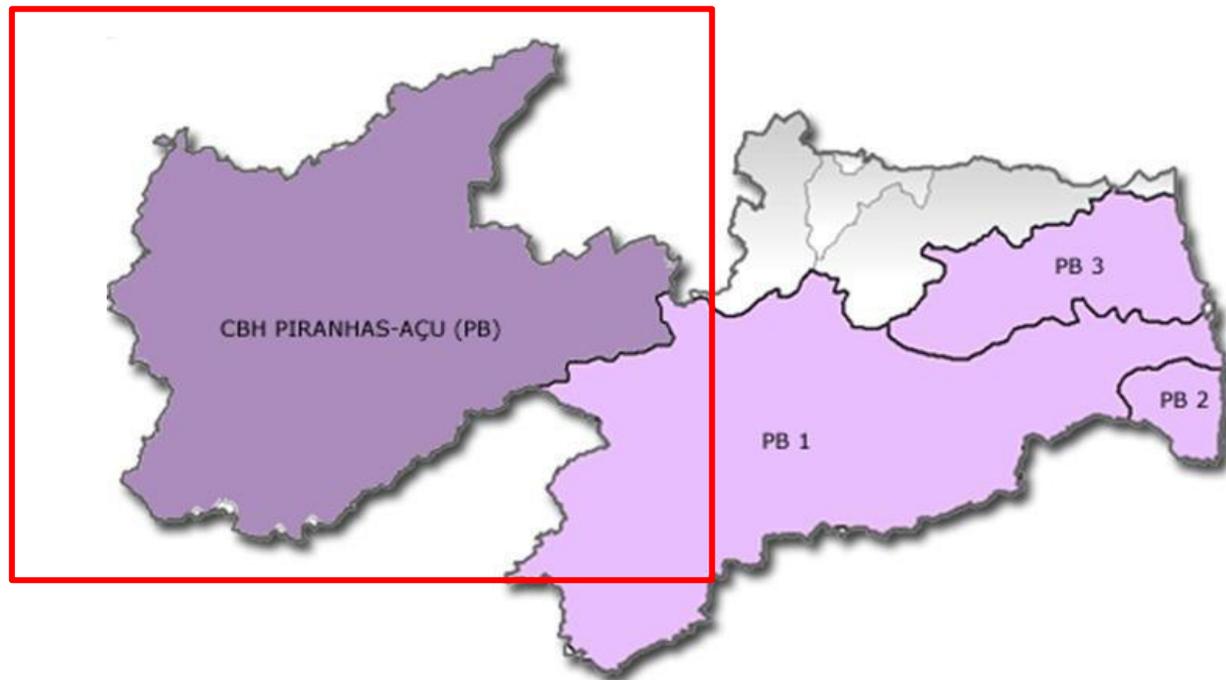
Decreto nº 27.561, de 04 de setembro de 2006

Institui o Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte e dá outras providências.

Resolução nº 03, de 05 de novembro de 2003

Institui as Áreas de atuação dos Comitês

Bacia Hidrográfica - Piancó/Piranhas/Açu

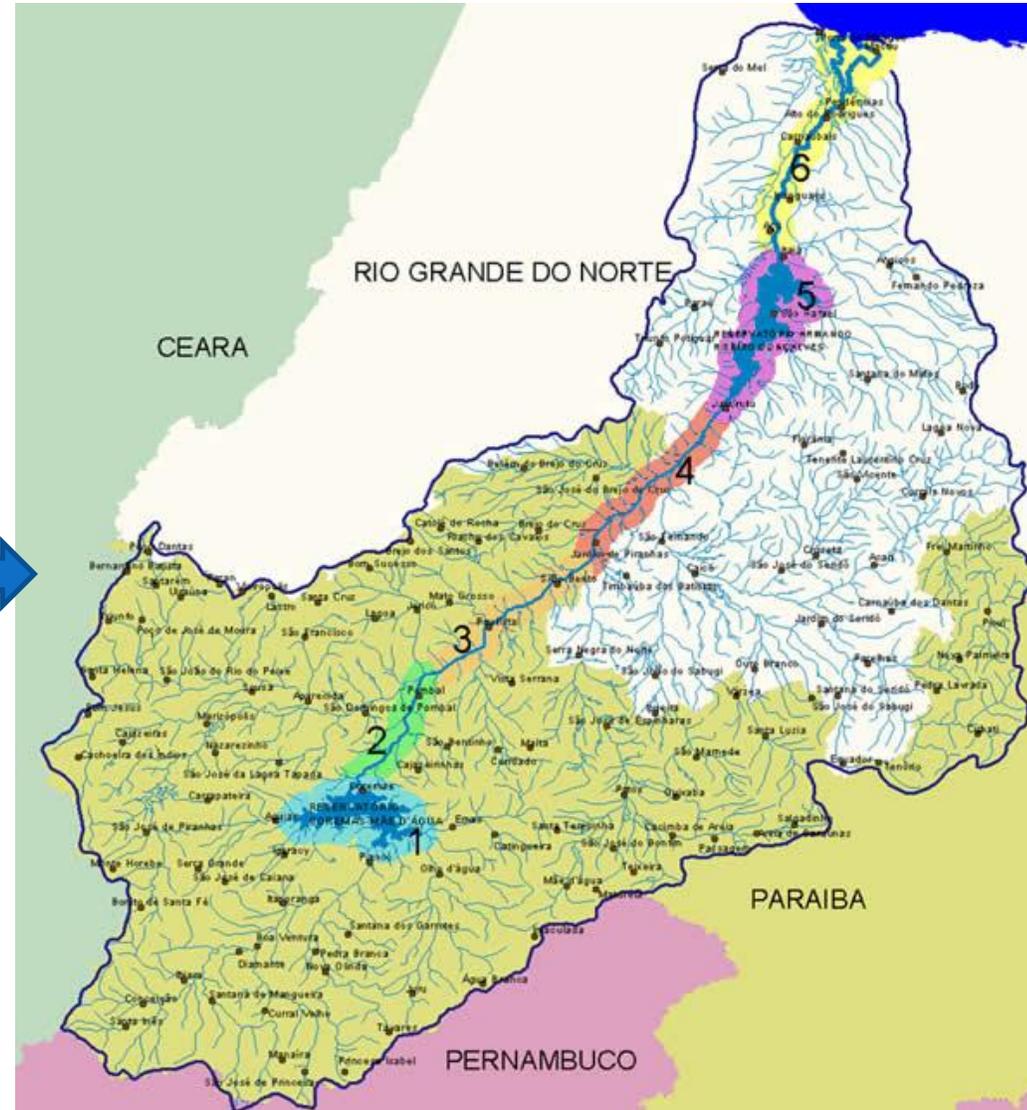


Decreto de 29 de novembro de 2006

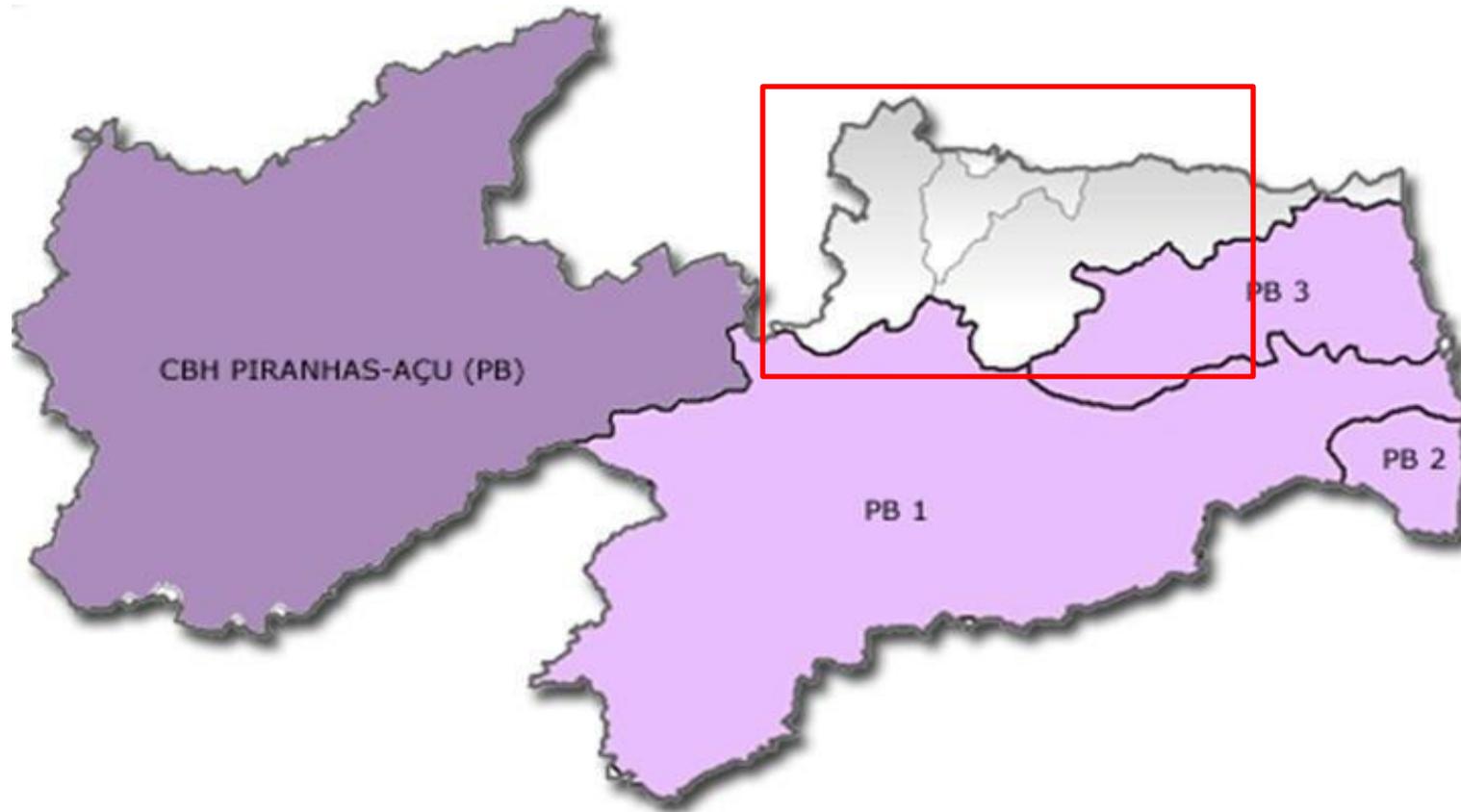
Institui o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranhas-Açu, com área de atuação localizada nos Estados do Rio Grande do Norte e da Paraíba, e dá outras providências.

- Área total de drenagem de 43.681,50 Km², 60% é no Estado da Paraíba, e 40% é do RN;
- Contempla 147 municípios, sendo 45 RN e 102 PB;
- O principal rio da bacia é o rio Piranhas-Açu, de domínio federal, uma vez que nasce no município de Bonito de Santa Fé, no Estado da Paraíba, e segue seu curso natural pelo Estado do Rio Grande do Norte, desaguando no Oceano Atlântico, na Costa Potiguar.

Bacia Hidrográfica - Piancó/Piranhas/Açu



Bacias Hidrográficas sem CBH Instituído



- Guaju;
- Jacu;
- Trairi;
- Curimataú.

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA

FUNÇÕES



Deliberativas



Toma decisões



Normativas



Estabelece normas



Consultivas

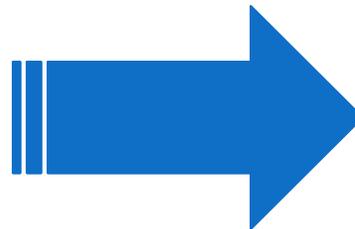


Emite pareceres

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA

O comitê funciona de acordo com o estabelecido no seu regimento interno, em conformidade com a legislação federal e estadual de recursos hídricos.

Relevância



Descentralização do poder de decisão;

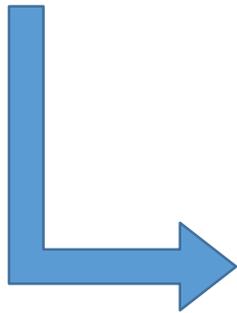
Integração das ações públicas e privadas;

Participação de todos os setores sociais;

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA

O que faz um comitê?

Art. 38, Lei nº. 9433/97



1. Promove o debate das questões relacionadas aos recursos hídricos e articula a atuação das entidades intervenientes;
2. Arbitra em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;
3. Aprova o Plano de Recursos Hídricos da bacia;

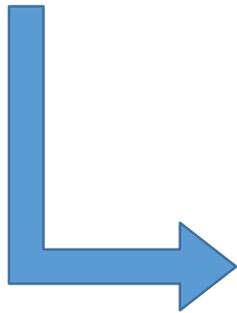
COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA

O que faz um comitê?



Recapitulando

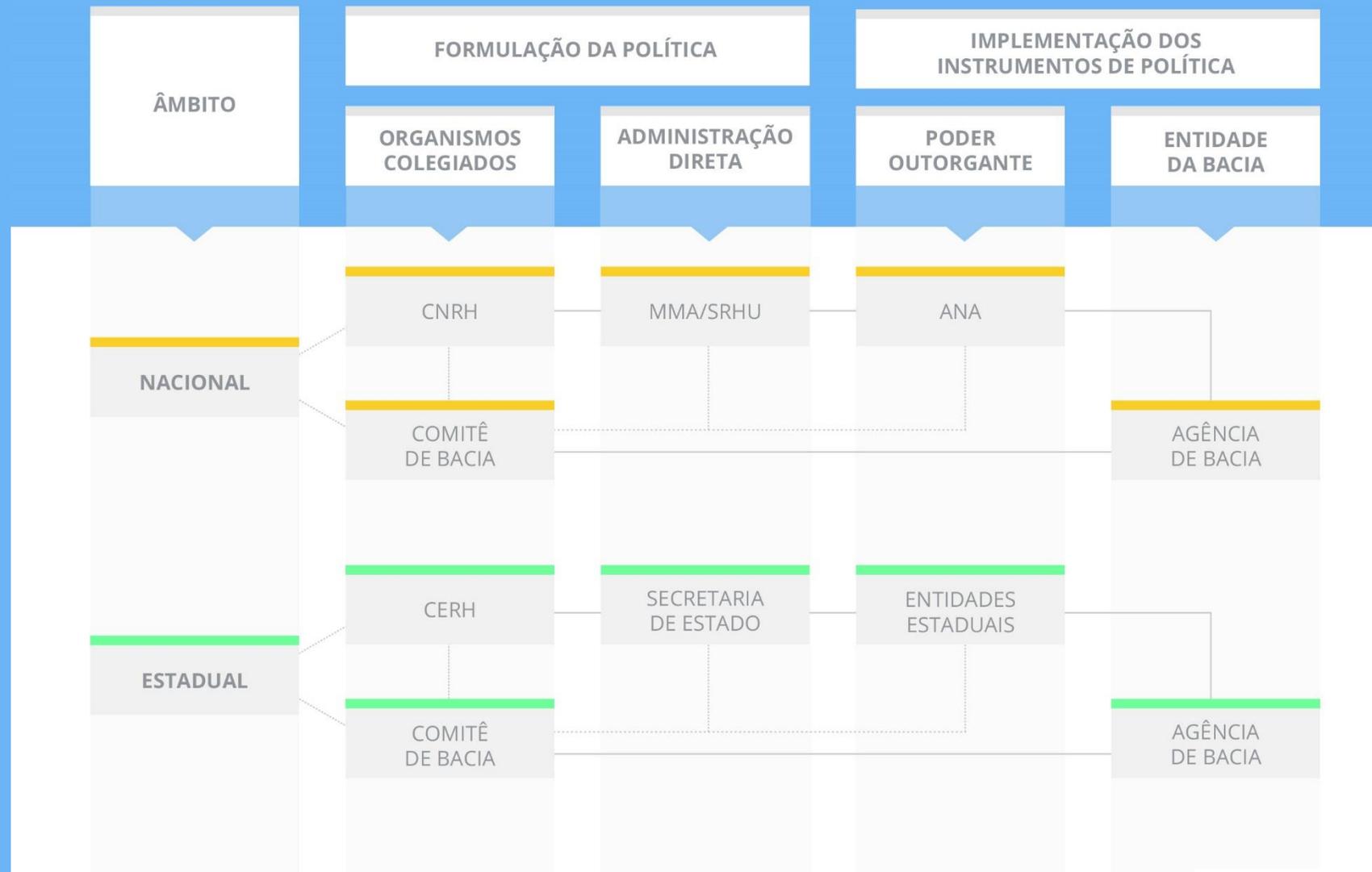
Art. 38, Lei nº. 9433/97



4. Acompanha a execução do Plano de Recursos Hídricos da bacia e sugere as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;
5. Propõe os usos dispensáveis de outorga ao CERH;
6. Estabelece os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugere valores a serem cobrados.

Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH

Matriz e funcionamento do SINGREH



COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA

Composição de um CBH

Lei 9.433/1997

Art. 39. Os Comitês de Bacia Hidrográfica são compostos por representantes:

- I - da União;
- II - dos Estados e do Distrito Federal cujos territórios se situem, ainda que parcialmente, em suas respectivas áreas de atuação;
- III - dos Municípios situados, no todo ou em parte, em sua área de atuação;
- IV - dos usuários das águas de sua área de atuação;
- V - das entidades civis de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia.

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA

Composição de um CBH

Lei 9.433/1997

§ 1º O número de representantes de cada setor mencionado neste artigo, bem como os critérios para sua indicação, serão estabelecidos nos regimentos dos comitês, limitada a representação dos poderes executivos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios à metade do total de membros.

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA

Composição do CBH-PB

60 membros titulares + seus respectivos suplentes

Sociedade Civil
30%
18 Membros titulares



Poder Público
30%
Federal: 02 Titulares
Estadual: 04 Titulares
Municipal: 12 Titulares



Usuário de água
40%
24 Membros titulares

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA

Usuário de água



COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA

Poder Público



MUNICIPAL

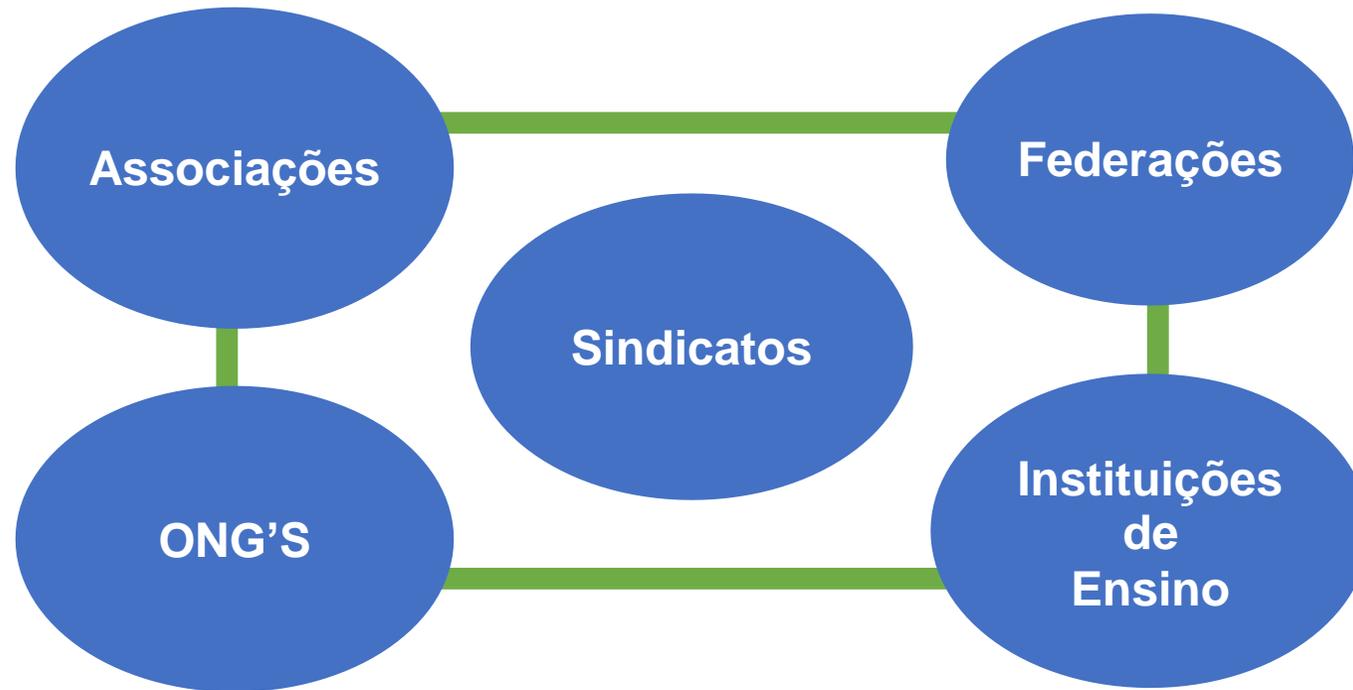
Prefeituras

**ESTADUAL E
FEDERAL**

**EMPAER, SUDEMA, FUNASA
AESAs, IBAMA e etc.**

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA

Sociedade Civil Organizada



O REGIMENTO INTERNO DE UM CBH

O regimento interno é um conjunto de regras estabelecidas por um grupo para regulamentar o seu funcionamento. É uma lei interna de instância, entidade ou órgão, tendo em vista detalhar o seu funcionamento concreto, respeitando as determinações aprovadas pelo conjunto de seus membros.



O REGIMENTO INTERNO DE UM CBH



O regimento interno do comitê norteará as atividades do colegiado e pode ser alterado visando a adequá-lo às necessidades de aperfeiçoamento do seu funcionamento. Essas alterações, no entanto, devem respeitar o disposto nas resoluções dos conselhos de recursos hídricos.

O REGIMENTO INTERNO DE UM CBH

Estrutura organizacional comum

Estrutura	Características
Plenário	Conjunto dos membros do comitê reunidos em assembleia-geral e configura-se como instância máxima.
Diretoria	Composta por, no mínimo, um presidente e um secretário, pode contar com outras figuras, como vice-presidente, por exemplo.
Câmara(s) técnica(s)	Criadas pelo plenário, as CTs têm por atribuição desenvolver e aprofundar as discussões sobre temáticas necessárias antes de sua submissão ao plenário. Em geral, têm caráter permanente.
Grupo(s) de trabalho	Instituídos para realizarem análise ou execução de temas específicos para subsidiar alguma decisão colegiada. Em geral, têm caráter temporário e são extintos quando o objetivo para o qual foram criados tenha sido atingido.
Secretaria-executiva	Estrutura responsável pelo apoio administrativo, técnico, logístico e operacional ao comitê.

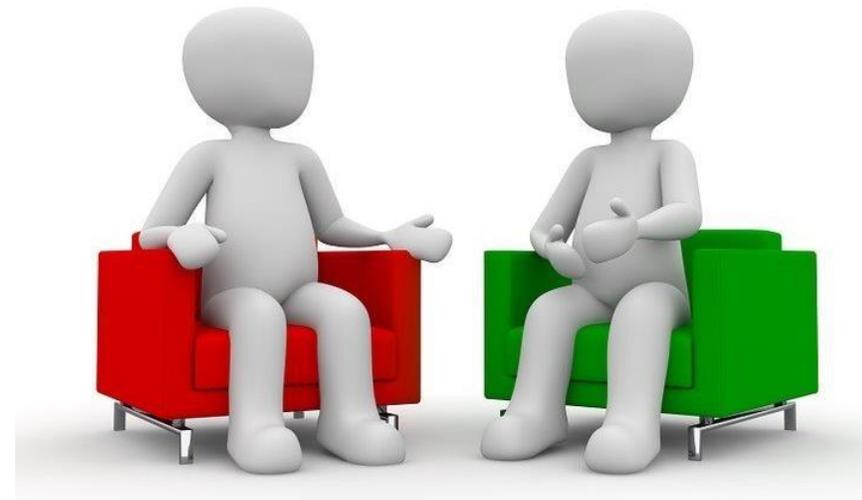
O REGIMENTO INTERNO DE UM CBH

Funcionamento do Comitê

1. PLANEJANDO AS AÇÕES DO COMITÊ



2. ACOMPANHANDO A EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO



Secretária executiva - AESA

O REGIMENTO INTERNO DE UM CBH

Funcionamento do Comitê

3. PROCESSOS DE DISCUSSÃO E TOMADA DE DECISÃO



4. INSTÂNCIAS DE DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

As discussões devem se iniciar no âmbito do plenário do comitê que, por sua vez, pode recorrer às CTs ou aos GTs, em que as matérias são analisadas e discutidas detalhadamente.

O REGIMENTO INTERNO DE UM CBH

Funcionamento do Comitê

5. INSTRUMENTOS DE TOMADA DE DECISÃO: DELIBERAÇÕES E MOÇÕES.



6. CONCILIAÇÃO DE CONFLITOS



O REGIMENTO INTERNO DE UM CBH



REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO ESTADO DA PARAÍBA

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º O Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba - CBH-PB, criado pelo Decreto Estadual nº 27.560, de 04 de setembro de 2006, é um órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e normativa, integrante dos Sistemas Nacional e Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, nos termos da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e da Lei Estadual nº 6.308, de 02 de julho de 1996, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 8.446/2007, de 28 de dezembro de 2007, da Resolução nº 01, de 06 de agosto de 2003, e da Resolução Estadual Nº 03, de 05 de novembro de 2003, ambas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, sendo disciplinado por este Regimento Interno e demais disposições pertinentes.

Parágrafo Único. A sede e foro do CBH-PB coincidirá com a de sua Secretaria Executiva e poderá ser transferida por decisão do Plenário.

Art. 2º O CBH-PB abrangerá 85 (oitenta e cinco) Municípios, distribuídos na Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Taperoá e nas Regiões Hidrográficas do Baixo, Médio e do Alto Curso do Rio Paraíba, compreendendo: Alagoa Grande, Alcantil, Amparo, Araçagi, Areial, Aroeiras, Assunção, Barra de Santana, Barra de Santa Rosa, Barra de São Miguel, Bayeux, Boa Vista, Boqueirão, Cabaceiras, Cabedelo, Cacimbas, Cacimbas de Areia, Caldas Brandão, Camalaú, Campina Grande, Caraúbas, Caturité, Congo, Coxixola, Cruz do Espírito Santo, Cubati, Desterro, Fagundes, Gado Bravo, Gurinhém, Gurjão, Ingá, Itabaiana, Itatuba, João Pessoa, Juarez Távora, Juazeirinho, Junco do Seridó, Juripiranga, Lagoa Seca, Livramento, Lucena, Mari, Massaranduba, Mogeiro, Montadas, Monteiro, Mulungu, Natuba, Olivedos, Ouro Velho, Parari, Pedras de Fogo, Pilar, Pocinhos, Prata, Puxinanã, Queimadas, Riachão do Bacamarte, Riachão do Poço, Riacho de Santo Antônio, Salgadinho, Salgado de São Félix, Santa Cecília, Santa Rita, Santo André, São Domingos do Cariri, São João do Cariri, São João do Tigre, São José dos Cordeiros, São José dos

REGIMENTO INTERNO DO CBH-PIRANHAS-AÇU

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, ÁREA DE ATUAÇÃO E SEDE

Art. 1º O CBH-Piranhas-Açu é um órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e normativa, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, nos termos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, do Decreto de 16 de julho de 2002, do Presidente da República e da Resolução nº 05, de 10 de abril de 2000, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Parágrafo Único. A sede do CBH-Piranhas-Açu coincidirá com a de sua Secretaria Executiva e poderá ser transferida por decisão da plenária.

Art. 2º O CBH-Piranhas-Açu, tem como área de atuação a bacia hidrográfica do Rio Piranhas-Açu, localizada nos Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte e será regido por este Regimento.



<http://www.aesa.pb.gov.br/aesa-website/comite-de-bacias/rio-paraiba/>

O REGIMENTO INTERNO DE UM CBH



REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO LITORAL NORTE DO ESTADO DA PARAÍBA

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º O Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte, doravante denominado CBH-LITORAL NORTE é órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e normativa, integrante do Sistema Estadual de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, nos termos previstos na Lei Estadual nº. 6.308, de 02 de julho de 1996, Decreto Estadual nº. 27.561, de 04 de setembro de 2006, e as Resoluções nº. 01 e nº. 03 do CERH e demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º O CBH-LITORAL NORTE tem como área de atuação o somatório das áreas das Bacias Hidrográficas dos Rios Miriri, Mamanguape e Camaratuba, que abrange 51 (cinquenta e um) municípios compreendendo: Alagoa Grande, Alagoa Nova, Alagoinha, Algodão de Jandaira, Araçagi, Arara, Areia, Areial, Baía da Traição, Bananeiras, Belém, Borborema, Capim, Casserengue, Cuité de Mamanguape, Cuitégí, Curral de Cima, Duas Estradas, Esperança, Guarabira, Gurinhém, Itapororoca, Jacaraú, Juarez Távora, Lagoa de Dentro, Lagoa Seca, Lucena, Mamanguape, Marcação, Mari, Massaranduba, Mataraca, Matinhas, Montadas, Mulungu, Pedro Régis, Pilões, Pilõezinhos, Pirpirituba, Pocinhos, Puxinanã, Remígio, Rio Tinto, Santa Rita, São Sebastião de Lagoa de Roça, Sapé, Serra da Raiz, Serra Redonda, Serraria, Sertãozinho, Solânea.

Parágrafo Único. O CBH-LITORAL NORTE terá sede e foro no lugar de instalação de sua Secretaria Executiva.



REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO LITORAL SUL DO ESTADO DA PARAÍBA

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º O Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul do Estado da Paraíba, doravante denominado CBH-LITORAL SUL, instituído de acordo com a Lei Federal nº. 9.433, de 08 de janeiro de 1997, a Lei Estadual nº 6.308, de 02 de julho de 1996, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.042, de 27 de junho de 2006, Decreto Estadual nº 27.562, de 04 de setembro de 2006, e as Resoluções nº 01, de 06 de agosto de 2003, e nº 03, de 05 de novembro de 2003, ambas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, é um órgão colegiado, de caráter normativo, deliberativo e consultivo, que compõe o Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, com área de atuação em toda a extensão da Bacia Hidrográfica do Litoral Sul, sendo disciplinado por este Regimento Interno e demais disposições pertinentes.

Art. 2º O CBH-LITORAL SUL abrangerá 09 (nove) Municípios, distribuídos na Bacia Hidrográfica do Rio Gramame e na Bacia Hidrográfica dos Rios Abiaí-Popocas, compreendendo: Alhandra, Caaporã, Conde, Cruz do Espírito Santo, João Pessoa, Pedras de Fogo, Pitimbu, Santa Rita e São Miguel de Taipu.

Parágrafo único. O CBH-LITORAL SUL terá sede e foro no lugar de instalação de sua Secretaria Executiva.

Funcionamento dos CBHs do estado da Paraíba



1ª Reunião Extraordinária do CBH-PB 2022



1ª Reunião Extraordinária do CBH-LS 2022



Funcionamento dos CBHs do estado da Paraíba

@cbhlitoralsulpb
aguasdaparaiba.com.br



1ª Reunião Ordinária do CBH-LS 2022



@cbhlnpb
aguasdaparaiba.com.br



1ª Reunião Ordinária do CBH-LN 2022



Funcionamento dos CBHs do estado da Paraíba



1ª Reunião Ordinária do CBH-PB 2022



Visita Técnica
Palacete da Família Lundgren



Funcionamento dos CBHs do estado da Paraíba

@cbhlitoralsulpb  
aguasdaparaiba.com.br



1ª Reunião Ordinária do CBH-LS 2022



@cbhlnpb  
aguasdaparaiba.com.br



Visita Técnica
Rio Mamanguape



Lei Estadual n.º 6.308, de 02 de julho de 1996

Art. 2º A Política Estadual de Recursos Hídricos visa assegurar o uso integrado e racional desses recursos, para a promoção do desenvolvimento e do bem estar da população do Estado da Paraíba, baseada nos seguintes princípios:

IV - O gerenciamento dos Recursos Hídricos far-se-á de **forma participativa e integrada**, considerando os aspectos quantitativos e qualitativos desses Recursos e as diferentes fases do ciclo hidrológico.

Como se tornar membro de um CBH?



- X Edital de convocação para as inscrições;
- X Edital que define as normas, os procedimentos e os critérios para o processo eleitoral.
- X Mobilização em municípios;
- X Plenárias setoriais - Encontros em municípios estratégicos para divulgação da eleição;
- X Eleição dos membros e da diretoria colegiada.

Processo Eleitoral do CBH-PB



PROCESSO ELEITORAL DO
COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA
DO RIO PARAÍBA - CBHPB



PODER PÚBLICO MUNICIPAL



INSCRIÇÕES ABERTAS

De 20/06 à 29/07/2022



INSCREVA-SE!



Sejam todos
PARAÍBA
Governo do Estado

AESA
AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

MAIORES INFORMAÇÕES: (83) 3225-5640 OU 98831-4930
WWW.AESA.PB.GOV.BR | WWW.AGUASDAPARAIBA.COM.BR



Processo Eleitoral do CBH-PB



SOCIEDADE CIVIL



USUÁRIOS DE ÁGUA



Processo Eleitoral do CBH-PB - Mobilização



PROCESSO ELEITORAL DO COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO LITORAL NORTE | CBH-LITORAL NORTE

BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS MAMANGUAPE, CAMARATUBA E MIRIRI

CRONOGRAMA	ETAPAS DO PROCESSO	VAGAS
21/09 a 29/10/2021	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	02 VAGAS TITULARES E 02 VAGAS SUPLENTE PARA O PODER PÚBLICO FEDERAL, SENDO DITAMA VAGA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FINAL POR EXISTIR TERRAS INDÍGENAS NA REGIÃO
05/11/2021	DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS HABITADOS	02 VAGAS TITULARES E 02 VAGAS SUPLENTE PARA O PODER PÚBLICO ESTADUAL
08/11 a 10/11/2021	PRAZO PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS (NA SEDE DA AESA)	04 VAGAS TITULARES E 04 VAGAS SUPLENTE PARA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL
11/11 a 12/11/2021	ANÁLISE DAS IMPUNICÇÕES E RECURSOS	10 VAGAS TITULARES E 10 VAGAS SUPLENTE PARA USUÁRIOS DE ÁGUA DAS BACIAS
16/11/2021	DIVULGAÇÃO FINAL DOS HABITADOS	08 VAGAS TITULARES E 08 VAGAS SUPLENTE PARA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
23/11/2021 a 24/11/2021	PLENÁRIAS DE ELEIÇÃO	
01/12/2021	CERIMÔNIA DE POSSE DOS MEMBROS ELEITOS E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CBH-LN	

QUEM DEVE SE INSCREVER NO PROCESSO?

- PREFEITURAS MUNICIPAIS (ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, ALAGOINHA, ALGOÓDO DE JANDARA, ARAÇAÍ, ARARA, ÁREA, ARIEL, BAIJA DA TRAIÇÃO, BANANEIRAS, BONBOREMA, BELÉM, CAPIM, CASSERENGUE, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, CUTE DE MAMANGUAPE, CUTEI, CURRAL DE CIMA, DIAS ESTRADAS, ESPERANÇA, GUARABUBA, ITAPOBORICA, JACARAÚ, JUAZEZ TÁVORA, LAGOA DE DENTRO, LAGOA SECA, LUCENA, MAMANGUAPE, MARCANGA, MARI, MASSARANDUBA, MATINHOS, MONTADAS, MULUNGU, MATARACA, PEDRO RÊGO, PILOES, PRÓZEZINHOS, PIRETUBA, POCHOIS, PUCMANÁ, SEMIÓDO, RIO TINTO, SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE BOA, SERRARIA, SERRA DA RAIZ, SERRA REDONDA, SERTÃOZINHO, SOLÂNEA, SANTA BITA E SAPE).
- USUÁRIOS DE ÁGUAS COM OUTORGA REGULARIZADA (IRRIGANTES, PSICICULTORES, INDÚSTRIAS, LAZIR, ETC).
- SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA (ASSOCIAÇÕES, ONGS, SINDICATOS, COOPERATIVAS, UNIVERSIDADES, ETC).

INSCREVA-SE!



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

◆ PODER PÚBLICO FEDERAL E ESTADUAL

A. CONEXÃO ELEITORAL PARA O LEVANTAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DOS PODERES PÚBLICOS FEDERAL E ESTADUAL COM INTERESSE NA GESTÃO DAS ÁGUAS E ATUAÇÃO NAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO LITORAL NORTE, PARA A INDICAÇÃO DOS SEUS REPRESENTANTES NO CBH-LN.

◆ USUÁRIOS DA ÁGUA

1. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO;
2. SE PESSOA FÍSICA, APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DO CPF;
3. SE PESSOA JURÍDICA, APRESENTAR INSCRIÇÃO NO CNPJ, COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGOR E DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE INDICANDO SEU PREPOSTO E SOLICITANDO O SEU CREDENCIAMENTO;
4. TERMO DE OUTORGA DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS EM VIGOR, OU PROTOCOLO DE PROCESSO DE REQUERIMENTO DE OUTORGA.

◆ PREFEITURAS MUNICIPAIS

1. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO;
2. INSCRIÇÃO NO CNPJ, COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGOR;
3. DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PREFEITURA INDICANDO SEU PREPOSTO E SOLICITANDO O SEU CREDENCIAMENTO;

◆ ORGANIZAÇÕES CÍVIS

1. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO;
2. INSCRIÇÃO NO CNPJ, COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGOR;
3. APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DA ATA DE FUNDAÇÃO E ESTATUTO EM VIGOR REGISTRADOS EM CARTÓRIO HA PELO MENOS 6 MESES;
4. DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE INDICANDO SEU PREPOSTO E SOLICITANDO O SEU CREDENCIAMENTO, ACOMPANHADA DA CÓPIA AUTENTICADA DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA;
5. COMPROVAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS QUESTÕES HÍDRICAS OU AMBIENTAIS REALIZADAS NA BACIA.

VOCÊ TAMBÉM PODERÁ SE INSCREVER ATRAVÉS DO LINK: [HTTPS://FORMS.GLE/RRZTMTJOF81YAY7](https://forms.gle/RRZTMTJOF81YAY7)

MAIORES INFORMAÇÕES: (83) 3225-6640 OU 98831-4930 | WWW.AESA.PB.GOV.BR | WWW.AGUASDAPARAIBA.COM.BR



Processo Eleitoral do CBH-PB - Mobilização



**MOBILIZAÇÃO DO
PROCESSO ELEITORAL
DO CBH-PB 2022-2026**



**ELEIÇÃO CBH-PB
2022-2026**



**MOBILIZAÇÃO DO
PROCESSO ELEITORAL
DO CBH-PB 2022-2026**



Prefeitura Municipal de Fagundes-PB



STR de Fagundes-PB

PROCESSO ELEITORAL DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA - CBH-PB

CRONOGRAMA		VAGAS
20/06 A 05/08/2022	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	PODER PÚBLICO FEDERAL 02 TITULARES E 02 SUPLENTE;
08/08/2022	DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS HABILITADOS	PODER PÚBLICO ESTADUAL: 04 TITULARES E 04 SUPLENTE;
08/08 A 09/08/2022	PRAZO PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS (NA SEDE DA AESA)	PODER PÚBLICO MUNICIPAL: 12 TITULARES E 12 SUPLENTE;
10/08 A 12/08/2022	ANÁLISE DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS	USUÁRIOS DE ÁGUA DAS BACIAS 24 TITULARES E 24 SUPLENTE;
15/08/2022	DIVULGAÇÃO FINAL DOS HABILITADOS	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA: 18 TITULARES E 18 SUPLENTE.
29/08 A 02/09/2022	PLENÁRIAS DE ELEIÇÃO	
13/09/2022	CERIMÔNIA DE POSSE DOS MEMBROS ELEITOS E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CBH-PB	

QUEM DEVE SE INSCREVER NO PROCESSO?

- PREFEITURAS MUNICIPAIS: 85 MUNICÍPIOS**
ALAGOA GRANDE, ALCANTER, AMPARO, ARAÇÓIA, ARRAIÁ, ARROBERAS, ASSUNÇÃO, BARRA DE SANTANA, BARRA DE SANTA ROSA, BARRA DE SÃO MIGUEL, BAYVE, BOA VISTA, ESPIRITO SANTO, CARACARAÍAS, CARDEIRO, CARVALAS, CACIMAS DE ARAIA, CALDAS BRANDÃO, CAMALAU, CAMPINA GRANDE, CARAÍBAS, CATURITÉ, COCÓI, COXOZUELA, CRUZ DO ESPIRITO SANTO, CURATI, DESTRELO, FAGUNDES, GADO BRAVO, GARANHÊM, GURILÃO, INHÁ, ITABAIANA, ITATIUBA, JOÃO PESSOA, JUAZEIRO, JUAZEIRO, JUAZEIRO, JUNCO DO SERRÃO, JURUPARANA, LAGOA SECA, LIVRAMENTO, LUCENA, MARÍ, MASSARANDUBA, MOGEBRO, MONTADAS, MONTEIRO, MULLINGU, NATUBA, OLIVEIROS, OURO VELHO, PARAÍ, PERNAS DE FOGO, PILAR, POCINHOS, PRATA, PUXIMANA, QUEIMADAS, RIACHÃO DO BACAMARTE, RIACHÃO DO POÇO, RIACHÃO DE SANTO ANTONIO, SALGUEIRO, SALGUEIRO DE SÃO FELIX, SANTA CECÍLIA, SANTA RITA, SANTO ANILDE, SÃO DOMINGOS DO CARIRI, SÃO JOÃO DO CARIRI, SÃO JOÃO DO TERE, SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS, SÃO JOSÉ DOS RAMOS, SÃO MIGUEL DE TAPUI, SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZERO, SAPE, SERRA, SERRA BRANCA, SERRA REDONDA, SOBRADO, SOLEDADE, SUNI, TAPERIÁ, TEIXEIRA, TENCIO, UMBUZERO E ZABELÉ.
- USUÁRIOS DE ÁGUAS COM OUTORGA REGULARIZADA (IRRIGANTES, PISCICULTORES, INDÚSTRIAS, LAZER, ETC).**
- SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA (SINDICATOS, ONGS, UNIVERSIDADES, COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, ETC).**

INSCREVA-SE!



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

★ PREFEITURAS MUNICIPAIS

1. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO;
2. INSCRIÇÃO NO CNPJ, COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGOR;
3. DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PREFEITURA INDICANDO SEU PREPOSTO E SOLICITANDO O SEU CREDENCIAMENTO.

★ ORGANIZAÇÕES CIVIS

1. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO;
2. INSCRIÇÃO NO CNPJ, COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGOR;
3. APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DA ATA DE FUNDAÇÃO E ESTATUTO EM VIGOR REGISTRADOS EM CARTÓRIO HÁ PELA MENOS 6 MESES;
4. DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE INDICANDO SEU PREPOSTO E SOLICITANDO O SEU CREDENCIAMENTO, ACOMPANHADA DA CÓPIA AUTENTICADA DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA;
5. COMPROVAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS QUESTÕES HÍDRICAS OU AMBIENTAIS REALIZADAS NA BACIA.

★ PODER PÚBLICO FEDERAL E ESTADUAL

A COMISSÃO ELEITORAL FARÁ O LEVANTAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DOS PODERES PÚBLICOS FEDERAL E ESTADUAL COM INTERESSE NA GESTÃO DAS ÁGUAS E ATUAÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA E DA SUB-BACIA DO RIO TAPEROÁ, PARA A INDICAÇÃO DOS SEUS REPRESENTANTES NO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA.

★ USUÁRIOS DA ÁGUA

1. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO;
2. SE PESSOA FÍSICA, APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DO CPF; SE PESSOA JURÍDICA, APRESENTAR INSCRIÇÃO NO CNPJ, COM PRAZO DE VALIDADE EM VIGOR;
3. DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE INDICANDO SEU PREPOSTO E SOLICITANDO O SEU CREDENCIAMENTO;
4. OUTORGA DO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS EM VIGOR OU PROTOCOLO DE PROCESSO DE REQUERIMENTO DE OUTORGA JUNTO A AESA.

VOCÊ TAMBÉM PODERÁ SE INSCREVER ATRAVÉS DO LINK: [HTTPS://FORMS.GLE/SSEKv7FZ2UEBC27](https://forms.gle/SSEKv7FZ2UEBC27)

MAIORES INFORMAÇÕES: (83) 3225-5508 OU 98831-4930 | WWW.AESA.PB.GOV.BR | WWW.AGUASDAPARAIBA.COM.BR



Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB



Prefeitura Municipal de Cabaceiras-PB

PARTICIPE!



PARTICIPE!



Considerações Finais

- A importância das Políticas de Recursos Hídricos;
- A gestão integrada dos Recursos Hídricos: participação dos CBHs;
- Mecanismos e estratégias de gestão participativa;
- Fortalecimento dos CBHs e dos sistema de gestão dos Recursos Hídricos.





Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Obrigado pela atenção!

waldemir@aesa.pb.gov.br



ESTRUTURAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

14/12/2022
09h à 12h (3h)

- Momento síncrono através do Google Meet.



15/12/2022
09h à 12h (3h)

- Momento síncrono através do Google Meet.

16/12/2022 à 23/12/2022
10h Flexíveis

- Momento assíncrono - Leitura e estudo do material complementar da ANA;
- Avaliação final - Questionário.

Recapitulando o 1ª dia...

- X A bacia hidrográfica;
- X Os Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs);
- X Funções dos CBHs;
- X Competência dos CBHs;
- X O CBH no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH);
- X Composição e estruturação dos CBHs;
- X Funcionamento de um CBH: o Regimento Interno;
- X Participação ativa dos membros



Conteúdos Programáticos - Dia 2

- X O poder do CBH para gestão dos recursos hídricos;
- X Planos, programas e cumprimento de metas;
- X A Efetividade da Comunicação nas Relações Interpessoais.

